



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 837 de 17 de abril de 2012

“Altera o caput do artigo nº 86 da Lei Orgânica do
“Município de São José do Divino”

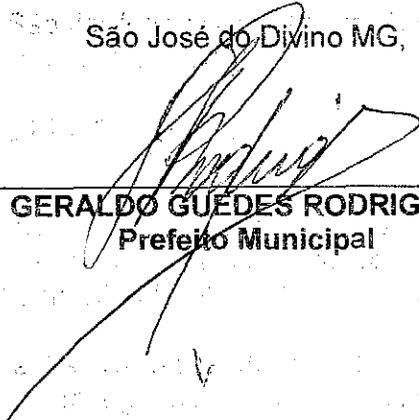
O Prefeito Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O caput do artigo 86 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86 – A publicação das Leis e dos atos administrativos Municipais far-se-á em órgão da imprensa local, regional ou Nacional, ou por afixação na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal e no site oficial do Município, conforme o caso”.

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Divino MG, 17 de abril de 2012.


GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal